



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 114/2019
Processo Seletivo para Vagas Remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **17 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 54/2019, para ingresso no 2º semestre letivo de 2019, nos cursos Técnico em Agropecuária Subsequente, Técnico em Edificações Subsequente, Técnico em Administração Subsequente e Técnico em Contabilidade Subsequente, ofertados pelo Campus Muzambinho.

1. QUADRO DE VAGAS

Cursos Técnicos	Número de vagas	Duração do Curso
Técnico em Agropecuária Subsequente	16	1 ano e meio
Técnico em Edificações Subsequente	21	1 ano e meio
Técnico em Contabilidade	7	1 ano e meio

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 17 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019**.

3.2 O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes” <https://forms.gle/AfxwAYihuo2xE6Zg7>, opção “**INSCREVA-SE AQUI**”, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

3.3. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do Campus Muzambinho a partir do **dia 12 de julho de 2019**.

3.3.1 Serão convocados para matrícula conforme número de vagas, por ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão acessar o site do Campus Muzambinho e preencher o formulário de inscrição com todas as informações exigidas.

3.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição, via e-mail cadastrado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas no período de **17 a 19 de julho de 2019**, no endereço e horário de acordo com o Quadro 1 do item 4.6 deste Edital.

4.2. Os **documentos originais e uma cópia** exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade – RG . A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;
2. Certidão de Nascimento ou de casamento ;
3. Número do CPF;
4. Certificado/declaração de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. Comprovante de residência;
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
6. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
7. 01 fotografia recente 3x4.

4.2.1 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

4.2.2 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

4.2.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

4.3. A entrega de documentação de matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante munido de procuração com firma reconhecida;
- b) pelo próprio candidato, assistido por responsável legal, para candidatos maiores de 16 anos e menores de 18 anos;
- c) pelo representante legal do candidato menor de 16 anos.

4.4. Em caso de surgirem novas vagas, haverá a convocação individual, seguindo a lista de classificação de cada curso, obedecendo a ordem de inscrição, pelo e-mail que consta no cadastro de candidato e divulgação no site do campus. A partir da data da convocação, haverá um prazo de 48 horas (excluídos os sábados, domingos e feriados) para a entrega dos documentos necessários para a matrícula na Seção de Registros Escolares (Secretaria). O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

4.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais e acompanhar as convocações pelo site.

4.5. Caso ocorra a constatação de qualquer irregularidade na documentação entregue, a Seção de Registros Escolares poderá cancelar a matrícula a qualquer momento, sendo o candidato comunicado do cancelamento por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

4.6. Os locais e horários para entrega de documentação de matrícula e assinatura do termo de compromisso estão elencados no Quadro 1

Quadro 1 – Endereço, telefone e horário de funcionamento Matrículas

Campus Sede	Endereço	Telefone	Horário de Funcionamento
Muzambinho	Estrada Muzambinho Km 35, Bairro Morro Preto Muzambinho/MG	(35) 3571-5063	07:30 às 11:00 13:00 às 16:00

4.7. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve, em seu Artigo 1º, que “é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau”.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

5.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2019

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor do IFSULDEMINAS